Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
05-Dez-2014-10:52-022019-1/2

MENSAGEM Nº 238/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente, encaminhamos Projeto de Lei, visando a aprovação de **Credito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 534.000,00 quinhentos e trinta e quatro mil reais), destinados a suplementação de despesas com pessoal.

O presente projeto de Lei tem por pressuposto suplementar despesas destinadas ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas e que por sua vez apresentam saldo inferior ao necessário para realização de empenhos mensais.

Desta forma o poder Executivo Municipal buscar estabelecer adequação orçamentário, para cumprir com suas obrigações básicas e legais, mantendo a segurança salarial de seus servidores.

Esclarecemos também, que os recursos para cobertura do referido Credito Suplementar, são decorrentes de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos do Executivo Municipal, conforme demonstrativo em anexo (anexo I).

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 329/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 534.000,00 quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**34.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**500.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	**34.000,00**
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	**500.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.06	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 507 (243)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 507 (245)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
	Sub-Total	**34.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

5394

3.1.90.13 – 495 (4394)	Obrigações Patronais	40.000,00
	Sub-Total	**500.000,00**

TOTAL	**534.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**500.000,00**
507 – Contribuição de Iluminação Pública	**34.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Anexo I
Projeto de Lei Nº XXX

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**495**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		**4.952.466,78**
2º Media de Arrecadação Mensal (4.952.466,78/11 = 450.224,25)		
3º Arrecadação Prevista para 2014 (450.224,25 x 12 = 5.402.691,03)		**5.402.691,03**
4º Valor Fixado		**4.231.109,68**
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		**1.171.581,35**
6º Valor Utilizado		**0,00**
7º Saldo a utilizar		**1.171.581,35**

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**507**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		3.147.498,59
2º Media de Arrecadação Mensal (3.147.498,59/11 = 286.136,24)		286.136,24
3º Arrecadação Prevista para 2014 (286.136,24 x 12 = 3.433.634,88)		3.433.634,88
4º Valor Fixado		2.789.259,87
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		644.000,01
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		644.000,01

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 329/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 329/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por excesso de arrecadação em fonte de recursos, valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 534.000,00 quinhentos e trinta e quatro mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, utilizados pelas Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e de Saúde, creditos esses destinados ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas e que por sua vez apresentam saldo inferior ao necessário para realização de empenhos mensais.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.06 -DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- 3.1.90.46 — Auxilio - Alimentação
- Fonte – 507

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0043.2.252 - Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família — ESF
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- Fonte – 495

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

							Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3	**1**	**90**	**13**	**00**	**00**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3	**1**	**90**	**46**	**00**	**00**	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pelo excesso de arrecadação da fonte 495 e 507, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II – *os provenientes de* ***excesso de arrecadação****.*
§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se,* ***ainda, a tendência do exercício****.*
§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, **Fontes – 495 — Atenção Básica e 507— Contribuição de Iluminação Pública**, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de dezembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
25 Energia						
25752 Energia Eletrica						
257520019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
257520019.2.023000 Manutencao e ampliacao da rede de iluminacao publica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
242 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						+250000,00
	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	9.034,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		260.965,08	260.965,08	0,00	260.965,08	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1851 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		157.694,36	157.694,36	0,00	157.694,36	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1852 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.083,83	22.083,83	0,00	22.083,83	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1853 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1854 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		37.583,74	37.583,74	0,00	37.583,74	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
1855 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.368,59	30.368,59	0,00	30.368,59	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
1856 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.205,42	1.205,42	0,00	1.205,42	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1857 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.029,14	12.029,14	0,00	12.029,14	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
243 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						+7000,00
	62.100,00	242,99	0,00	0,00	62.342,99	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,94
		62.342,99	62.342,99	0,00	56.918,05	5.424,94
3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa						
1858 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
1859 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.761,09
		55.081,78	55.081,78	0,00	50.320,69	4.761,09
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
1860 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	663,85
		7.261,21	7.261,21	0,00	6.597,36	663,85
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
244 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	20.000,00	0,00	1.000,00	0,00	19.000,00	2.777,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.222,67	16.222,67	0,00	16.222,67	0,00
3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa						
2452 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.222,67	16.222,67	0,00	16.222,67	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
245 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						+ 2000,00
	12.000,00	1.221,71	1.000,00	0,00	12.221,71	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.221,71	12.221,71	0,00	12.221,71	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1419 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.159,91
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.840,09	7.840,09	0,00	7.840,09	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
246 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
248 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	618.749,18	315.000,00	34.000,00	0,00	899.749,18	28,43
		0,00	18.493,48	0,00	0,00	46.628,42
		899.720,75	874.669,95	361,91	828.041,53	71.679,22
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
2962 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
2938 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.134,00	1.134,00	0,00	1.134,00	0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
2988 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
4723 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
4192 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		60,80	60,80	0,00	60,80	0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4830 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
2540 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44.326,19	44.326,19	0,00	44.326,19	0,00
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
5075 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 11 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
5670 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.518,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
3509 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
3512 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.349,00	9.349,00	0,00	9.349,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
5671 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		903,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		903,00	0,00	0,00	0,00	903,00
4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS - Desdobramento da Despesa						
3683 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		133.400,00	133.400,00	0,00	133.400,00	0,00
4.4.90.52.70.30.00 - Desdobramento da Despesa						
4572 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.206000 Manutencao das Atividades das Especificacoes Regionais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
541 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.943,00
		3.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.057,00	0,00	0,00	0,00	3.057,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
3015 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
5674 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.057,00	0,00	0,00	0,00	3.057,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
542 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.252000 Reformulacao, ampliacao e manutencao estrategia saude da familia - ESF						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1271 Fonte....: 495 Atencao Basica						+1.600.000,00
	2.215.054,01	879.162,16	0,00	0,00	3.094.216,17	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.094.216,17	3.094.216,17	0,00	3.094.216,17	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
2048 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.465.789,22	2.465.789,22	0,00	2.465.789,22	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
2049 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1272 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	691.380,00	0,00	200.000,00	0,00	491.380,00	3.355,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		488.024,65	488.024,65	0,00	488.024,65	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
2061 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
2062 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		488.024,65	488.024,65	0,00	488.024,65	0,00
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN			- Desdobramento da Despesa			
2063 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						+40.000,00
5394 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	66.844,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	30.329,56
		113.155,12	113.155,12	0,00	82.825,56	30.329,56
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
5474 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
5475 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	30.329,56
		113.155,12	113.155,12	0,00	82.825,56	30.329,56
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN			- Desdobramento da Despesa			
5476 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
5156 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.584,58
		0,00	373,56	0,00	747,12	0,00
		3.415,42	3.415,42	0,00	3.415,42	0,00
3.3.90.14.14.01.00 SERV. EFETIVOS			- Desdobramento da Despesa			
5209 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	373,56	0,00	747,12	0,00
		3.415,42	3.415,42	0,00	3.415,42	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1273 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	300.000,00	0,00	60.000,00	662,96	240.000,00	1.357,80
		0,00	2.271,60	0,00	2.980,44	2.271,60
		237.979,24	233.103,34	0,00	230.831,74	7.147,50
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
5504 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	694,54	0,00
		694,54	694,54	0,00	694,54	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA			- Desdobramento da Despesa			
2546 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 329/2014

Através da Mensagem nº 238/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 329/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados às Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para pagamento de vencimentos e vantagens fixas e que apresentam saldo inferior ao necessário para a realização de empenhos mensais.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Conforme indicado pelo artigo 4° a cobertura se dará pela utilização provável de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, assim especificada:

495 – Atenção Básica – 500.000,00.

507 – Contribuição de Iluminação Pública – R$ 34.000,00.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 10 de dezembro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente

Claudemir Zanco - PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 329/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**34.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**500.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	**34.000,00**
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	**500.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.06	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 507 (243)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 507 (245)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
	Subtotal	**34.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13 – 495 (5394)	Obrigações Patronais	40.000,00
	Subtotal	**500.000,00**

TOTAL	**534.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**500.000,00**
507 – Contribuição de Iluminação Pública	**34.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**495**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		**4.952.466,78**
2º Media de Arrecadação Mensal (4.952.466,78/11 = 450.224,25)		
3º Arrecadação Prevista para 2014 (450.224,25 x 12 = 5.402.691,03)		**5.402.691,03**
4º Valor Fixado		**4.231.109,68**
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		**1.171.581,35**
6º Valor Utilizado		**0,00**
7º Saldo a utilizar		**1.171.581,35**

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**507**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		3.147.498,59
2º Media de Arrecadação Mensal (3.147.498,59/11 = 286.136,24)		286.136,24
3º Arrecadação Prevista para 2014 (286.136,24 x 12 = 3.433.634,88)		3.433.634,88
4º Valor Fixado		2.789.259,87
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		644.000,01
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		644.000,01

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO6262 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 534.000,00(quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programasda Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e GeoProcessamento	34.000,00
0043	Manutenção da Saúde	500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação Pública	34.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação emFonte de Recursos no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e GeoProcessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 507 (243)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 507 (245)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
	Subtotal	34.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13 – 495 (5394)	Obrigações Patronais	40.000,00
	Subtotal	500.000,00
	TOTAL	534.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	500.000,00
507 – Contribuição de Iluminação Pública	34.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	495
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		4.952.466,78
2º Media de Arrecadação Mensal(4.952.466,78/11 = 450.224,25)		
3º Arrecadação Prevista para 2014 (450.224,25 x 12 = 5.402.691,03)		5.402.691,03
4º Valor Fixado		4.231.109,68
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		1.171.581,35
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		1.171.581,35

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	507
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		3.147.498,59
2º Media de Arrecadação Mensal(3.147.498,59/11 = 286.136,24)		286.136,24
3º Arrecadação Prevista para 2014 (286.136,24 x 12 = 3.433.634,88)		3.433.634,88
4º Valor Fixado		2.789.259,87
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		644.000,01
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		644.000,01

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.634, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 534.000,00(quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.510, de 17 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	34.000,00
0043	Manutenção da Saúde	500.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação Pública	34.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	500.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 507 (243)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 507 (245)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
	Subtotal	34.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13 – 495 (5394)	Obrigações Patronais	40.000,00
	Subtotal	500.000,00
	TOTAL	534.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	500.000,00
507 – Contribuição de Iluminação Pública	34.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	495
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		4.952.466,78
2º Media de Arrecadação Mensal(4.952.466,78/11 = 450.224,25)		
3º Arrecadação Prevista para 2014		
(450.224,25 x 12 = 5.402.691,03)		5.402.691,03
4º Valor Fixado		4.231.109,68
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		1.171.581,35
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		1.171.581,35

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	507
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)		3.147.498,59
2º Media de Arrecadação Mensal(3.147.498,59/11 = 286.136,24)		286.136,24
3º Arrecadação Prevista para 2014 (286.136,24 x 12 = 3.433.634,88)		3.433.634,88
4º Valor Fixado		2.789.259,87
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		644.000,01
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		644.000,01

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0752

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 534.000,00(quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programasda Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	34.000,00
0043	Manutenção da Saúde	500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	34.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação emFonte de Recursos no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 507 (243)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 507 (245)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
	Subtotal	34.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13 – 495 (5394)	Obrigações Patronais	40.000,00
	Subtotal	500.000,00

TOTAL	534.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	500.000,00
507 – Contribuição de Iluminação Pública	34.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
		FONTE	495
1º Arrecadação ate o			4.952.466,78
período (janeiro a			
Novembro de 2014)			
2º Media de Arrecadação Mensal(4.952.466,78/11 = 450.224,25)			
3º Arrecadação Prevista para 2014			
(450.224,25 x 12 = 5.402.691,03)			5.402.691,03
4º Valor Fixado			4.231.109,68
5º Diferença de valores previsto x arrecadado			1.171.581,35

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 19 Visto

6º Valor Utilizado			0,00
7º Saldo a utilizar			1.171.581,35

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
		FONTE	507
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Novembro de 2014)			3.147.498,59
2º Media de Arrecadação Mensal(3,147.498,59/11 = 286.136,24)			286.136,24
3º Arrecadação Prevista para 2014 (286.136,24 x 12 = 3.433.634,88)			3.433.634,88
4º Valor Fixado			2.789.259,87
5º Diferença de valores previsto x arrecadado			644.000,01
6º Valor Utilizado			0,00
7º Saldo a utilizar			644.000,01

Cod124131

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0752

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.684, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercicio de 2014 na no valor de R$ 534.000,00(quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.510, de 17 de dezembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	34.000,00
0043	Manutenção da Saúde	500.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	34.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	500.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 507 (243)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 507 (245)	Auxílio-Alimentação.	2.000,00
	Subtotal	34.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13 – 495 (5394)	Obrigações Patronais	40.000,00
	Subtotal	500.000,00

TOTAL	534.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	500.000,00
507 – Contribuição de Iluminação Pública	34.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
		FONTE	495
1º Arrecadação ate o			4.952.466,78
período (janeiro a			
Novembro de 2014)			
2º Media de Arrecadação Mensal(4.952.466,78/11 = 450.224,25)			
3º Arrecadação Prevista para 2014			
(450.224,25 x 12 = 5.402.691,03)			5.402.691,03

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 21 Visto

4º Valor Fixado				4.231.109,68
5º Diferença de valores previsto x arrecadado				1.171.581,35
6º Valor Utilizado				0,00
7º Saldo a utilizar				1.171.581,35

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
			FONTE	507
1º Arrecadação ate o				3.147.498,59
período (janeiro a				
Novembro de 2014)				
2º Media de Arrecadação Mensal(3.147.498,59/11 = 286.136,24)				286.136,24
3º Arrecadação Prevista para 2014				
(286.136,24 x 12 = 3.433.634,88)				3.433.634,88
4º Valor Fixado				2.789.259,87
5º Diferença de valores previsto x arrecadado				644.000,01
6º Valor Utilizado				0,00
7º Saldo a utilizar				644.000,01

Co-H124132

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 329/2014

MENSAGEM Nº: 238/2014

RECEBIDA EM: 5 de dezembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.
(destinados a suplementação de despesas com pessoal. Suplementa despesas destinadas ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas e que por sua vez apresentam saldo inferior ao necessário para realização de empenhos mensais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 08/12/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10/12/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15/12/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17/12/2014 – Aprovado com 5 (cinco) votos e 5 (cinco) ausências.
Votaram a favor: Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Laurindo Cesa – PSDB e Raffael Cantu – PCdoB

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 622, de 17 de dezembro de 2014.

Lei nº 4510, de 17 de dezembro de 2014 - Decreto nº 7684, de 17 de dezembro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6262, de 19 de dezembro de 2014, p. B11; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 752, de 19 de dezembro de 2014.